

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 2007.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.529

**Aprova e autoriza a alienação de bens móveis que menciona.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica autorizada a alienação de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os bens sujeitos a doação estão descritos em anexo a este decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º. Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º. Secretário

**ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, DE 10 DE ABRIL DE 2007.**

<b><i>RELAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS MÓVEIS</i></b>	
01 – (um) Veículo	
Marca Modelo:	GM/S-10 1.5 D 4x4
Espécie/Tipo	CAR/CAMIONETA/CAB DUPLA
Ano/Modelo	1998/1999
Cor:	Branca
Placa:	MVT 4460
Chassi:	9BG138BTXWC907268
Combustível:	Diesel
Estado de Conservação:	Regularidade

02 – 01 (um) Motor de Popa	
Marca Modelo:	YAMAHA/25 DMSH
Ano fabricação:	1998/1998
Cor:	PRATA
Serie:	61KS 008309
Motor:	61K-008909 430 cc
Estado de Conservação:	Bom

03 – 01 (um) Barco de Alumínio	
Modelo:	JAVAÉS 600 BA
Tipo:	CHATA
Comprimento:	5,96 m
Pontal:	0,50 m
Contorno:	1,96 m
Boca	1,40 m
Acentos:	04
Capacidade Máxima:	700 kg
Peso do Casco:	90 kg
Casco n.º:	0183 Alumínio Naval
Estado de Conservação:	Bom